



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ZÉ DOCA
Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC
EDITAL Nº 70/2020

EDITAL Nº 70/2020 - GAB-ZDC/CAMP-ZDC/IFMA 19 DE OUTUBRO DE 2020

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL
(EQUIPAMENTO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL – TABLET)

A Diretora Geral e o Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus Zé Doca, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup Nº 036/2020 torna público os procedimentos e normas referentes a concessão do Auxílio Inclusão Digital (Equipamento de Informação e Comunicação Digital – Tablet) durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem o objetivo de disponibilizar o Auxílio Inclusão Digital (Equipamento de Informação e Comunicação Digital – Tablet) por meio de repasse financeiro aos estudantes com dificuldades de acesso à internet regularmente matriculados nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio e de graduação do IFMA para acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais do curso, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pela Portaria IFMA nº 2618/2020.

1.2 A coordenação dos trabalhos de que trata o presente Edital é de responsabilidade da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) e da Comissão designada para o seletivo dos Programas da Assistência ao Educando

1.3. O Auxílio Inclusão Digital (Equipamento de Informação e Comunicação Digital – Tablet) será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de um Tablet com a finalidade de acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais.

1.3.1 Entende-se por “tablet” ou “equipamento de informação e comunicação digital” um dispositivo pessoal, portátil, com tela sensível ao toque, que permite acesso à Internet, contendo diversos aplicativos, como leitor de livros eletrônicos, visualizador de fotos e tocador de músicas, entre outras funções, ficando a critério do aluno a escolha da marca, modelo e especificações técnicas do dispositivo.

1.3.2 O equipamento será adquirido pelo aluno após o recebimento do valor do auxílio inclusão digital e apresentada à CAE a nota fiscal da referida compra no nome do aluno ou, se menor de 18 anos, no nome do pai ou da mãe ou, na ausência destes, de outro responsável legal desde que apresente documento de guarda judicial, tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar.

1.3.3 O IFMA campus Zé Doca não se responsabiliza em realizar a manutenção do tablet nem pelo extravio, danificação, perda ou roubo.

1.3. O estudante contemplado deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, e enviar assinado para o e-mail da CAE (cae.zedoca@ifma.edu.br) para recebimento do auxílio. Quando esse for menor de 18 anos, o responsável legal deverá proceder à assinatura do termo.

1.4 O valor do Auxílio Inclusão Digital (Equipamento de Informação e Comunicação Digital – Tablet) é de até **R\$1.000,00 (mil reais)** que será pago em apenas uma parcela.

1.5 O Edital visa o atendimento de 96 (noventa e seis) estudantes do IFMA Campus Zé Doca, conforme cronograma no item 3. O recurso destinado ao Auxílio Inclusão Digital é de **R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)** do orçamento do IFMA proveniente da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

1.6 A execução financeira dos auxílios fica condicionada à disponibilidade orçamentária do Campus.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

2.1. Serão beneficiados os estudantes do IFMA que atendam aos seguintes REQUISITOS:

I- Estar regularmente matriculado em curso da Educação Técnica de Nível Médio ou de Graduação no ano letivo 2020;

II – Possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto

7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;

III- Não possuir equipamento de informação e comunicação digital, a exemplo de computador de mesa, notebook, tablet, smartphone, dentre outros;

IV- Estar com a caracterização socioeconômica atualizada e devidamente preenchida no SUAP.

3. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição	Divulgação do Resultado preliminar	Período de Recurso	Divulgação do Resultado Final	Envio do Anexo I (Termo de Compromisso)
20/10/2020 a 28/10/2020	09/11/2020	10 e 11/10/2020	13/11/2020	16 a 20/11/2020

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A Inscrição ocorrerá conforme cronograma no item 3 deste edital.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, que se dará por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/WfQBNGQD3LxBDcun9>.

4.4 Documentos necessários para a inscrição do candidato:

I - Cópia da Carteira de Identidade(RG) e CPF do aluno;

II - Autodeclaração de Renda(modelo anexo II); e/ou

III - Comprovante de renda (dos membros do grupo familiar quando empregado formal).

4.5 O estudante deverá realizar o upload da imagem dos documentos na área destinada no momento da inscrição no formulário.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 O Auxílio Inclusão Digital(Equipamento de Informação e Comunicação digital - Tablet)será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de:

a) Tablet com entrada para chip de rede móvel e com conectividade Wi-Fi.

5.2 O pagamento do Auxílio Inclusão Digital (Equipamento de Informação e Comunicação digital - Tablet) será efetuado uma única vez em conta pessoal do(a) estudante ou realizado por meio de ordem bancária.

5.3 O pagamento do valor do auxílio é condicionado ao envio do Termo de Compromisso (ANEXO I) dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 3.) deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico do Campus(<https://zedoca.ifma.edu.br/>),no dia **09/11/2020**conforme cronograma no item 3 deste edital, por ordem alfabética até o limite da disponibilidade orçamentária.

6.2 O resultado final será publicado após a fase de recurso, no portal eletrônico (<https://zedoca.ifma.edu.br/>) no dia **13/11/2020**.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deste Edital deverá preencher formulário próprio disponível no anexo III e encaminhá-lo para a Coordenadoria de Assuntos Estudantis pelo e-mail cae.zedoca@ifma.edu.br nos dias **10 e 11 de novembro de 2020**.

7.2 Os recursos serão analisados pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis e terão resultado divulgado no dia **13/11/2020**, no portal eletrônico da Campus.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A participação do estudante selecionado nas atividades pedagógicas não presenciais é OBRIGATÓRIA, o qual deverá apresentar rendimento satisfatório (frequência mínima de 75%).

8.2 A prestação de contas para aquisição de Tablet será realizada mediante envio de nota fiscal em nome do/a estudante.

8.2.1 Se o aluno for menor de 18 anos, poderá apresentar nota fiscal no nome do pai ou da mãe ou, na ausência destes, de outro responsável legal desde que apresente documento de guarda judicial, tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar.

8.2.2 A nota fiscal deverá ser enviada para o e-mail da CAE (cae.zedoca@ifma.edu.br) no prazo de 7 (sete) dias corridos após o recebimento do valor do Auxílio Inclusão Digital (Equipamento de Informação e Comunicação digital - Tablet).

8.2.2.1 Caso o estudante apresente valor da nota fiscal inferior ao valor do auxílio Auxílio Inclusão Digital para aquisição de um tablet, deverá prosseguir na devolução do valor sobrando por meio da GRU (Guia de

Recolhimento da União);

8.2.2.2 Caso o estudante apresente valor da nota fiscal superior ao valor do auxílio Auxílio Inclusão Digital para aquisição de um tablet o Instituto não se responsabiliza em realizar ressarcimento.

8.3 Caso o estudante contemplado não realize a prestação de contas da nota fiscal que comprove a compra do tablet no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após recebimento do auxílio financeiro, o mesmo deverá fazer a devolução do valor integral recebido por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), ficando impedido de participar de outros processos seletivos da Política de Assistência Estudantil primária.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O estudante será desligado do benefício:

- a) A pedido;
- b) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- c) Trancamento de Matrícula.
- d) Não acompanhamento das atividades do curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O estudante deverá:

- a) participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) prestar informações requisitadas pela Coordenação de Curso ou de Assuntos Estudantis, referentes aos termos deste Edital.

10.2 A qualquer tempo, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus ou as Coordenações de Curso poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

10.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante procederá a devolução integral dos valores recebidos, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

10.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis por meio do e-mail **cae.zedoca@ifma.edu.br**.

10.5 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza

10.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus.

Zé Doca, 19 de outubro de 2020

Davina Camelo Chaves (1565592)
Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca

Michael do Espírito Santo de Matos
Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Zé Doca

Documento assinado eletronicamente por:

- **Michael do Espírito Santo de Matos, COORDENADOR - FG2 - CAE-ZDC**, em 19/10/2020 17:00:15.
- **Davina Camelo Chaves, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-ZDC**, em 19/10/2020 16:38:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 172133
Código de Autenticação: a232a07423

